



Evento: III Seminário Acadêmico da Graduação UNIJUI

BULLYING ESCOLAR: ATÉ ONDE VAI A RESPONSABILIDADE DOS PAIS?¹

Artur Rafael Mello de Avila², Giovani de Almeida Galvão Correa³, Maria Clara dos Santos⁴, Maria Laura Moreira Kravczuk⁵, Renan Zanetti dos Santos⁶, Thiago dos Santos da Silva⁷

¹ Trabalho desenvolvido na disciplina de Projeto Integrador do curso de Direito da UNIJUI

² Estudante do curso de Direito da UNIJUI. E-mail:

³ Estudante do curso de Direito da UNIJUI. E-mail:

⁴ Estudante do curso de Direito da UNIJUI. E-mail:

⁵ Estudante do curso de Direito da UNIJUI. E-mail:

⁶ Estudante do curso de Direito da UNIJUI. E-mail:

⁷ Professor do curso de Direito da UNIJUI. E-mail: thiago.sdsilva@unijui.edu.br.

O bullying escolar é um problema que afeta muitas crianças e adolescentes, e nem sempre os pais podem ser responsabilizados pelos atos dos filhos, principalmente quando cumprem seu papel educativo. A escola, ao ser informada sobre possíveis agressões, possui o dever legal de intervir e prevenir novos atos, sendo muitas vezes a principal responsável quando há omissão. O objetivo deste estudo é analisar até que ponto os pais devem responder civilmente por atos praticados por seus filhos, configurados como bullying, considerando a atuação da escola e o uso da mediação extrajudicial como alternativa para resolver conflitos. A pesquisa foi realizada por meio de análise bibliográfica de livros, artigos e legislação, além de estudos sobre mediação extrajudicial e responsabilidade civil. Os resultados indicam que pais que supervisionam e educam corretamente os filhos não devem ser responsabilizados quando a escola não adota medidas eficazes, sendo a instituição escolar a principal responsável pela prevenção e resolução do bullying. A mediação extrajudicial mostrou-se uma ferramenta eficiente para reparar danos e evitar novos episódios, sem atribuir injustamente a culpa aos pais. Conclui-se, portanto, que a responsabilidade civil em casos de bullying escolar deve recair prioritariamente sobre a escola, enquanto a mediação extrajudicial pode contribuir para soluções justas e preventivas, protegendo vítimas e pais do agressor.

Palavras-chave: Bullying escolar. Responsabilidade civil. Dever de supervisão. Omissão da escola. Mediação extrajudicial.